

PORTARIA ANAC Nº 482/SSO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Suspende a homologação do Curso de Voo por Instrumentos, parte prática do Aeroclube de Brasília.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por até 180 (cento oitenta) dias, ou até o cumprimento da não-conformidade, a homologação do Curso de Voo por Instrumentos, parte prática do Aeroclube de Brasília, situado na SGAS 903 Bloco B, Lote 77, Brasília - DF, CEP: 70390-030, conforme despacho dado ao processo nº 60800.080581/2011-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA